



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
CONSELHO DIRETOR – CONDIR

RESOLUÇÃO CONDIR Nº 036/2002

Teresina, 18 de dezembro de 2002.

A Presidente do Conselho Diretor da Fundação Universidade Estadual do Piauí e Reitora *Pro Tempore* da Universidade Estadual – UESPI, no uso das atribuições legais, e,

Considerando o que consta no processo nº 08828/02, 08884/02 e,

Considerando reunião Plenária do CONDIR de 18/12/02,

R E S O L V E :

Art. 1º – Autorizar o pagamento de abono natalino aos servidores dos Programas de Regime Especial e Pró-Reitoria dos Cursos Superiores Seqüenciais.

Art.2º – O valor do abono autorizado é de 1/12 avos por mês trabalhado.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PROFESSORA SOCORRO CAVALCANTI

Presidente do CONDIR e Reitora *Pro Tempore* da UESPI